

DISTRATO CONTRATUAL

As partes abaixo identificadas resolvem rescindir o Contrato celebrado entre as mesmas, no âmbito do Programa Conexão Universitária, da Prefeitura de Saquarema, nos termos que seguem:

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, nº 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

CONTRATADA: VALLEN CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ 33.951.117/0001-00-, localizada na Rua Maria Rita, nº 450, Bloco 3, Apto 501, Porto Novo, São Gonçalo, RJ, CEP 24.431-740, representada pelo Senhor Bruno Silva Azevedo, inscrito no CPF [REDACTED]

Cláusula Primeira – Do objeto

As partes decidem em comum acordo pela extinção do Contrato firmado em 05/04/2022, que tem como objeto a **prestação de serviços de escrituração e consultoria contábil**, para o Programa Conexão do Universitária, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Fica acordado também que, todos os serviços prestados até a data de finalização deverão ser pagos pelo Contratante.

Cláusula Segunda – Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Niterói/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 31 de janeiro de 2024


INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E
INOVAÇÃO - IDPI


VALLEN CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1:  _____

Testemunha 2:  _____